



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.601, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a extinção de parte da Rua Ceará, proceder a afetação do Triângulo nº 01, da Quadra 11 do Setor N.E., e denominar o local de “Praça Luiz Dariva”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a proceder a extinção de parte da Rua Ceará, da Planta Geral da Cidade de Capanema – PR, do Setor N.E., entre a Avenida Ataídes Roberto Escher e a Rua Padre Cirilo, com área de 291,12m² (duzentos e noventa e um metros e doze centímetros quadrados).

Art. 2º Autoriza-se o Executivo Municipal a proceder a fusão da área extinta da Rua Ceará, com 291,12m² (duzentos e noventa e um metros e doze centímetros quadrados), com o Triângulo da Quadra 11, do Setor N.E. com área de 65,10m², que passa a denominar-se Triângulo 01, da Quadra 11, do Setor N.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema – PR, com área de 356,22m² (trezentos e cinquenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados),

Art. 3º Autoriza-se o Executivo Municipal a proceder a afetação do Triângulo 01, da Quadra 11, do Setor N.E., conferindo-lhe destinação pública para bem de uso comum do povo, denominada de “Praça Luiz Dariva”.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal